



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 24 de novembro de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1545 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» INDICAÇÕES NOS 168, 174, 178, 179, 180 E 181/2021.

» PROJETO DE LEI Nº. 49/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADORA ELIZANE DE PINHO

INDICAÇÃO Nº 168/2021

**INDICA a Construção da Unidade
Básica de Saúde no Povoado de
Domingos, neste município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos- Elemento de Despesas: 10.301.0005-10 - **Construção e Ampliação de unidades de saúde.**

Considerando que a construção da Unidade de Saúde trará melhores condições para aquela comunidade;

Considerando que o Município preza pela saúde dos munícipes e deve proporcionar locais com estruturas adequadas.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal que estude com atenção está nossa proposição e que, na medida do possível, procure atendê-la.

INDICA Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado de Domingos, neste Município.

Dê-se conhecimento desta indicação a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 22 de Outubro 2021.



Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
22/10/2021
Fúlgio de
Pinho
22/11/2021



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador MARQUINHOS DE RENATO

INDICAÇÃO 174/2021

Indica ao Executivo Municipal a
Recuperação de Praça, no Bairro do
Açudinho, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na
forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº
15.451.0020-2.073, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09
– Secretaria Municipal de Infraestrutura – Fonte de Recursos 3.3.90.30.00 –
Manutenção e Recuperação de Praças, Ruas, Parques e Jardins;

Considerando a necessidade de oferecer logradouros na
zona urbana e rural do Município, de modo a propiciar qualidade de vida e
lazer para a sociedade;

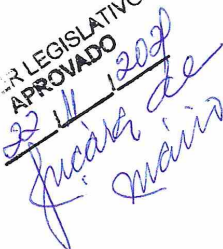
Considerando que é um anseio da população local;

**INDICA ao Executivo Municipal a Recuperação da
Praça, no Bairro do Açudinho, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada,
ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de
Infraestrutura e a Associação Comunitária do Bairro do Açudinho, conforme
art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 29 de outubro de 2021.


Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
22/11/2021

Marquinhos de Renato

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000

1



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR Dilton Santana

INDICAÇÃO Nº 178/2021

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Fluminense, neste município de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 12.368.0006-1.038, Unidade Orçamentária 06.06, Unidade Executora: 06.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Fonte de Recursos 4.4.90.51.00 – Construção e Ampliação de Quadras Escolares;

Considerando que o bairro Fluminense é grande e bem povoado;

Considerando que a construção de uma quadra permitirá uma maior interação entre os moradores da localidade;

Considerando que a quadra irá estimular a prática de esportes e outras atividades correlatas;

Considerando os benefícios físicos, sociais e psicológicos advindos do esporte;

Considerando que o citado bairro necessita de uma área de lazer que irá favorecer a todo bairro, além de visitantes.

INDICA ao Prefeito Municipal **A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FLUMINENSE**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19/11/2021.


Nivaldilton Santana de Lima
Dilton Santana

**LEGISLATIVO
APROVADO**
22.11.2021
Fúcio de
Círio



PODER LEGISLATIVO
Conceição do Coité – Bahia
Vereador Beto da Pinda

INDICAÇÃO Nº179/2021

Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação da Travessa José Lopes Araújo, no Povoado de Vila Carneiro - Goiabeira.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, com fulcro no Art. 65, do Regimento Interno,

Em Razão da existência de dotação Orçamentária destinada a Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Dist. e Povoados – Código 15.451.0020-1.013;

Considerando ser Responsabilidade do Município propiciar uma melhor mobilidade aos munícipes;

Considerando que se tem como meta na Administração promover a melhor urbanização do Município, bem como da existência de diversos imóveis tanto comercial quanto residenciais no logradouro, além das proximidades da Igreja Assembleia de Deus;

O VEREADOR BETO DA PINDA

INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação da Travessa José Lopes Araújo, no Povoado de Vila Carneiro - Goiabeira.

Conceição do Coité, 22 de Novembro de 2021

Beto da Pinda
Vereador Beto da Pinda

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
22.11.2021
*Francisco de
Melo*



PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

INDICAÇÃO Nº 180/2021

Indica a reforma da quadra poliesportiva no Povoado de Lagoa do Meio neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **Dotação Orçamentária** na Unidade Despesas: 278120031024.

Considerando que os moradores e jovens atletas do Povoado de Lagoa do Meio vêm solicitando a reforma da quadra Poliesportiva que a mesma se encontra deteriorada.

Considerando que a quadra servirá de incentivo a prática de esporte na região;

INDICA ao Executivo Municipal a reforma da quadra Poliesportiva no Povoado de Lagoa do Meio neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e as associações locais.

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza,
Conceição do Coité, 19 de Novembro de 2021.


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
28.11.2021
Fúcio de
Lindo



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

INDICAÇÃO n. 181/2021

Indica implantação de faixa de pedestre na
Rua Marechal Deodoro Fonseca.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu
Regimento Interno,

Considerando o intenso movimento de pedestres na Rua Marechal
Deodoro da Fonseca;

Considerando a existência de apenas uma faixa de pedestre no semáforo;

A PROFESSORA ELAINE

INDICA ao Governo Municipal, através do DEOTRAN, a
implantação de uma faixa de pedestre na Rua Marechal Deodoro da
Fonseca, entre a travessa Floriano Pinto (ao lado do material de construção
de Dão) e a 08 de dezembro (ao lado da Coité Arte).

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do R.I., que seja dado conhecimento
desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo, a Chefe do DEOTRAN e CDL.

Conceição do Coité, 21 de novembro de 2021.


Professora Elaine - Pcdob
VEREADORA

LEGISLATIVO
APROVADO
22.11.2021
Fúrias de
Mário



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI nº 49/2021**

Dispõe sobre políticas públicas que promovam a conscientização e o combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente no âmbito do município.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece a política municipal para a conscientização e combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente.

Art. 2º Para a consecução da presente lei, será criado mediante Decreto uma Comissão Inter Setorial, para elaborar e apresentar as diretrizes das ações a serem desenvolvidas, composta por representantes:

- I – da Secretária Municipal da Saúde;
- II – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;
- III – da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura;
- IV – da Defensoria Pública;
- V - do Coletivo Marielles;
- VI - do Sintraf – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- VII - do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Parágrafo único. As ações a serem desenvolvidas deverão contemplar obrigatoriamente, além de outros, os equipamentos educacionais e de saúde mantidos pelo município, com foco nas mulheres, na comunidade estudantil em que estão inseridos.

Art. 3º O poder público municipal deverá garantir políticas públicas que promovam a conscientização e o combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente e poderá disponibilizar insumos de higiene em:

I - Unidades Básicas de Saúde, para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social e para mães de crianças especiais;

II - Escolas de anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, para as estudantes em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 4º O Poder Público e a Comissão Inter Setorial poderão realizar campanhas informativas referente à conscientização e o combate à pobreza menstrual da mulher e da adolescente, na Sede, nos Distritos e Povoados deste município.

Art. 5º As secretarias integrantes da Comissão Inter Setorial, poderão, dentro da conformidade legal estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica, com entes públicos e privados, governamentais ou não, para a realização dos fins da presente lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 24 de novembro de 2021.

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

VEREADOR

RELATOR

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário